

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 022/2025

Inexigibilidade 006/2025

Credenciamento 003/2025

01-Objeto

Credenciamento de prestadores de serviço, pessoa jurídica, para pintura das dependências da Câmara Municipal de Ilicínea, conforme demanda.

02-Legislação

Conforme disposições do inciso I, do artigo 79 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Ilicínea, faz saber que está em andamento um processo de Credenciamento, conforme disposto:

Do Credenciamento

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

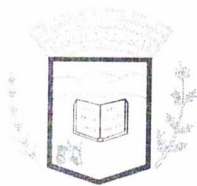
03- Justificativa

O processo de credenciamento se faz necessário, pois com o passar do tempo, observa-se o desgaste natural nas dependências do prédio, ocasionados por fatores como exposição ao clima, acúmulo de sujeira, infiltrações e uso constante dos espaços. Tal situação compromete não apenas a estética, mas também a conservação do patrimônio público, além de impactar negativamente na imagem institucional da Casa Legislativa perante a população. A pintura adequada e periódica é uma medida essencial de manutenção preventiva, contribuindo para a valorização do imóvel, higiene dos ambientes e bem-estar dos servidores, vereadores e munícipes que frequentam o local. Ademais, a pintura é fundamental para garantir um ambiente de trabalho mais saudável e adequado às normas de segurança e salubridade. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de um profissional qualificado para realizar os serviços de pintura, seguindo padrões técnicos e estéticos compatíveis com a importância do Órgão Público.

04- Da descrição do objeto

Credenciamento de prestadores de serviço, pessoa jurídica, para pintura das dependências da Câmara Municipal de Ilícinea, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	Serviços de pintura: Preparação de Superfícies: Limpeza, lixamento e aplicação de massas ou seladores em paredes, tetos, grades, portas, janelas e outras estruturas, Correção de imperfeições e reparos antes da aplicação da pintura, Pintura de superfícies internas, utilizando pincel, rolo ou equipamento de pintura (como pistola pulverizadora), Aplicação de tintas, esmaltes, vernizes e outros revestimentos conforme especificações técnicas e normas de segurança, Preparação e organização dos materiais e ferramentas antes, durante e após o serviço, Limpeza do local após a conclusão da pintura, garantindo segurança e asseio.	Dias	20



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

05- Da pesquisa de preços

Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Ilícinea/MG, realizou consulta de preços com prestadores de serviços da região, determinando valor total para contratação:

Valor total do credenciamento - R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

06- Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação 01.031.4003.2.003 **3390.39.00 17** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido da Dotação: 17

Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, para o Exercício 2025.

07-Do prazo

Para o Credenciamento 003/2025, as adesões serão aceitas a partir de 02/07/2025, o interessado deve se apresentar na Secretaria da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, localizada na Avenida XV de Novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG, no horário de 08:00 hrs às 16:00 hrs, munido da documentação necessária para a contratação.

Com a verificação da documentação para a habilitação, será firmado contrato. Sendo este com o prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério do Órgão, por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

08- Da convocação

A sequência de convocação do credenciamento, seguirá a ordem de realização dos respectivos credenciados, observando sempre a conclusão da habilitação, isto é a validação da documentação. A partir da lista de ordem credenciada, com o surgimento da demanda, a convocação será feita, se o primeiro não puder atender a demanda no prazo estipulado no Edital, o próximo da lista será convocado.

Se faz importante destacar, que as quantidades estipuladas em Edital, e neste Termo de Referência, são os limites destinados a respectiva demanda, o que faz que o Órgão Público, convoque apenas conforme sua necessidade, desta forma é possível que não seja utilizado o total de dias estipulados, cumprindo assim com o Princípio da Economicidade.

09-Das condições de pagamento

O pagamento será realizado na condição a condição a prazo, sendo 30 dias contados após a emissão da Nota Fiscal de Serviços.

Com a emissão da Ordem de Serviço, o credenciado deve realizar o serviço, e após conclusão emitir a Nota Fiscal de Serviço, iniciando-se a partir desta data a contagem do prazo para o pagamento. O pagamento poderá ser realizado tanto por meio de boleto bancário emitido pela respectiva pessoa jurídica, prestadora do serviço, quanto por Transferência Bancária ou PIX, desde que a Conta Corrente, seja em favor do credenciado.

10- Da prestação dos serviços

A prestação dos serviços, será realizada conforme demanda da Câmara Municipal, mediante convocação, realizada por servidor autorizado e /ou o Presidente da Câmara, que seguirá a lista de credenciamento, o convocado terá o prazo de 120 (cento e vinte minutos) para confirmar o atendimento da demanda, caso



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

não haja confirmação, a convocação passará para o próximo credenciado. Após a conclusão, o credenciado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, contendo as informações sobre a demanda.

11- Contratação

A contratação dos serviços objeto deste Credenciamento se fará nos termos da Minuta de Termo de Credenciamento que constitui o Anexo III deste edital.

O interessado, cujo pedido de credenciamento for deferido pela Câmara Municipal de Ilícinea-MG, será notificado a celebrar o Termo de Credenciamento nos termos da Minuta prevista no Anexo III, devendo ser assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

No ato de assinatura do Termo de Credenciamento deverão ser apresentados todos os documentos exigidos neste Edital, verificando-se a validade.

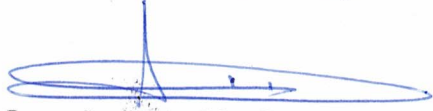
O prazo de vigência do Credenciamento, será da Publicação do Edital até 03(três) meses, podendo ser prorrogado, a critério do Órgão, por igual período.

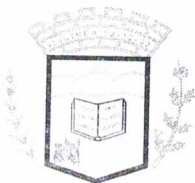
12- Sanções

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

Ilícinea/MG, 30 de junho de 2025.


Juliana Cardoso Soares Vaneli
Gestora de Compras


Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ilícinea/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitadas as pessoas jurídicas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Documento de identificação com foto do Representante Legal;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.